

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Primeira Secção)
14 de Abril de 1970 *

No processo 24/69,

Theo Nebe

contra

Comissão das Comunidades Europeias

Objecto:

- a) Anulação da decisão da Comissão da Comunidade Económica Europeia de 23 de Maio de 1968, que nomeia o recorrente para um lugar com o grau A 5, na medida em fixa em 1 de Maio de 1966 a data da sua entrada em vigor.
- b) Anulação da decisão da Comissão das Comunidades Europeias de 14 de Março de 1969, que indefere a reclamação apresentada pelo recorrente nos termos do artigo 90.º do Estatuto.

Decisão:

O recurso é julgado inadmissível.

* Língua do processo: alemão.